

Agenda

**Regulatória 2011/12**

Compromisso da ANS com a Sociedade



**Câmara Técnica**  
**Pool de Risco**

GGEFP/DIPRO

Novembro de 2011



## 5. Incentivo à concorrência

# **Incentivo à Comercialização de Planos Individuais**

# Introdução

- ✓ Existem planos registrados e comercializados como planos coletivos, mas que em sua essência tem características que se assemelham às dos planos individuais.
- ✓ Os planos coletivos que possuem um perfil de risco individual causam uma distorção na carteira de planos coletivos, que se dá através de um alto índice de sinistralidade.
- ✓ A receita auferida pelos contratos destes planos por vezes não é suficiente para cobrir as respectivas despesas, e como consequência, estes necessitam de reajustes elevados para se manterem financeiramente equilibrados.

# Introdução

- ✓ Alegação das operadoras para a não comercializar planos individuais:
  - baixa governabilidade sobre a margem de lucro;
  - controle do reajuste pela ANS;
  - impossibilidade de rescisão unilateral.
  
- ✓ Características dos Planos coletivos:
  - reajuste estabelecido através da livre negociação;
  - possibilidade de rescisão unilateral pelas operadoras;
  - podem ser comercializados com preços mais baixos do que os planos individuais, tornando-se mais atraentes ao consumidor.

# Objetivos

- ✓ Avaliar o comportamento dos reajustes dos planos coletivos de acordo com o tamanho dos contratos considerando-se a quantidade de beneficiários.
- ✓ Identificar a quantidade mínima de beneficiários num “pool” de risco coletivo para que sejam reduzidas as distorções nas carteiras.
- ✓ Sugerir o estudo de propostas para alterar o modelo atual de regulamentação do reajuste de planos coletivos.

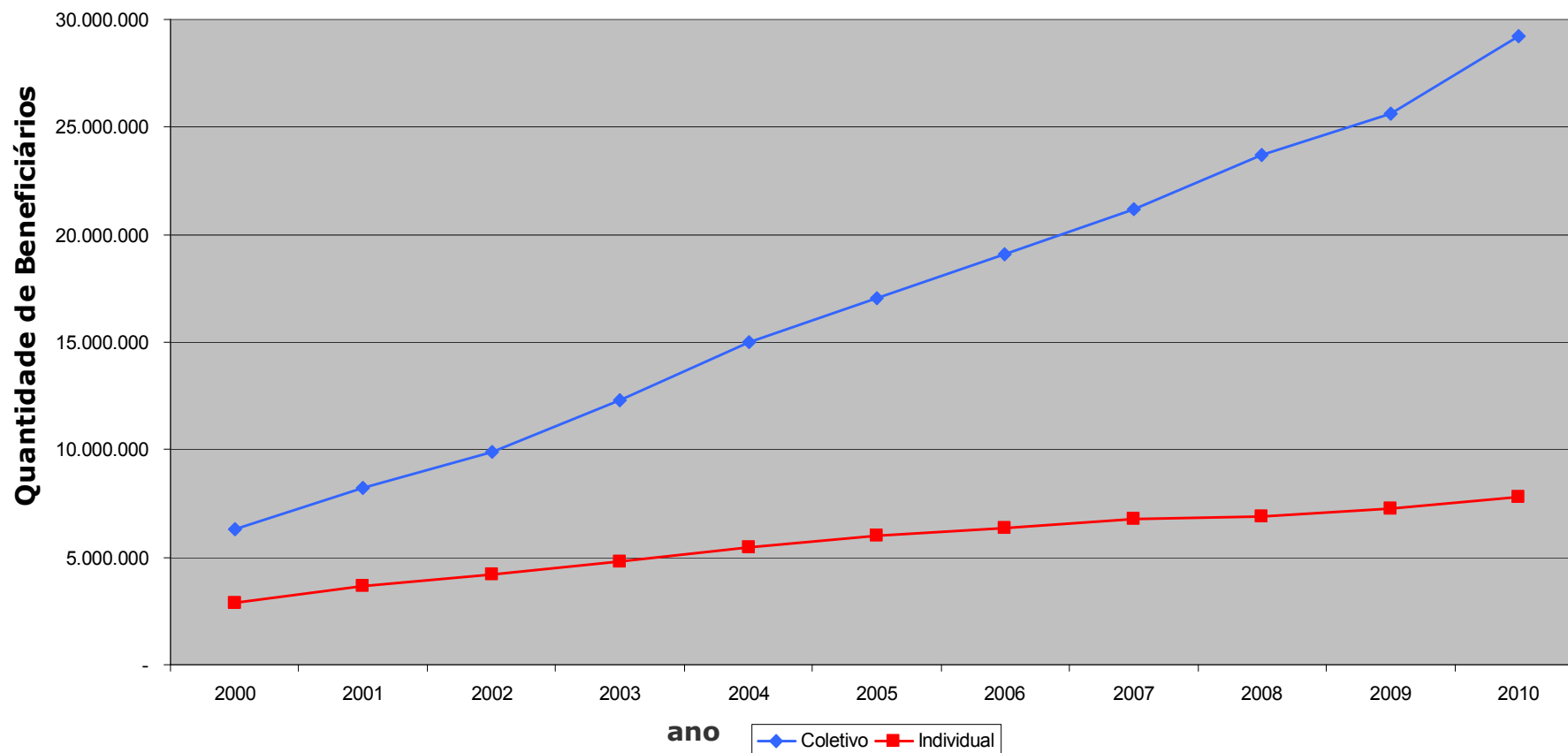
# Evolução dos Beneficiários

Período	Evolução dos Beneficiários em Planos Novos				Percentual de Participação	
	Coletivo		Individual		Coletivo	Individual
dez/2000	6.288.471		2.901.550		68,4%	31,6%
dez/2001	8.207.792	30,5%	3.675.293	26,7%	69,1%	30,9%
dez/2002	9.917.983	20,8%	4.186.918	13,9%	70,3%	29,7%
dez/2003	12.273.950	23,8%	4.775.913	14,1%	72,0%	28,0%
dez/2004	15.004.240	22,2%	5.470.712	14,5%	73,3%	26,7%
dez/2005	17.037.859	13,6%	5.984.286	9,4%	74,0%	26,0%
dez/2006	19.100.721	12,1%	6.386.567	6,7%	74,9%	25,1%
dez/2007	21.201.887	11,0%	6.752.362	5,7%	75,8%	24,2%
dez/2008	23.714.602	11,9%	6.925.369	2,6%	77,4%	22,6%
dez/2009	25.603.696	8,0%	7.281.822	5,1%	77,9%	22,1%
dez/2010	29.200.724	14,0%	7.825.436	7,5%	78,9%	21,1%
Evolução no período	364,4%		169,7%		-	-
Evolução dos últimos 3 anos	23,1%		13,0%		-	-
Média	16,8%		10,6%		73,8%	26,2%

Fonte: Caderno de Informação da Saúde Suplementar - março/2011

# Gráfico da Evolução dos Beneficiários

Evolução de Beneficiários em Planos Novos



# Distribuição dos Contratos Coletivos

Beneficiários no Contrato	N.º de Contratos	Proporção	Proporção Acumulada				
			Até 5	Até 30	Até 50	Até 1500	Até 2000
1	48.882	9,39%	<b>56,00%</b>	<b>86,25%</b>	<b>90,10%</b>	<b>99,61%</b>	<b>99,81%</b>
2	47.348	9,10%					
3	72.479	13,92%					
4	76.853	14,76%					
5	45.981	8,83%					
6	28.491	5,47%					
7	20.155	3,87%					
8	15.939	3,06%					
9	12.012	2,31%					
10	10.597	2,04%					
11 - 20	49.727	9,55%					
21 - 30	20.552	3,95%					
31 - 40	11.944	2,29%					
41 - 50	8.081	1,55%					
51 - 60	6.188	1,19%					
61 - 70	5.294	1,02%					
71 - 80	3.912	0,75%					
81 - 90	3.382	0,65%					
91 - 100	2.774	0,53%					
101 - 200	13.518	2,60%					
201 - 300	4.934	0,95%					
301 - 400	2.651	0,51%					
401 - 500	1.762	0,34%					
501 - 600	1.370	0,26%					
601 - 700	942	0,18%					
701 - 800	719	0,14%					
801 - 900	476	0,09%					
901 - 1000	389	0,07%					
1001 - 1500	1.192	0,23%					
1501 - 2000	680	0,13%					
2001 - 2500	384	0,07%					
2501 - 5000	594	0,11%					
5001 - 10000	266	0,05%					
10001 - 20000	79	0,02%					
20001 - 294353	46	0,01%					
<b>Total</b>	<b>520.593</b>	<b>100,00%</b>					

Fonte: RPC - abril/2011



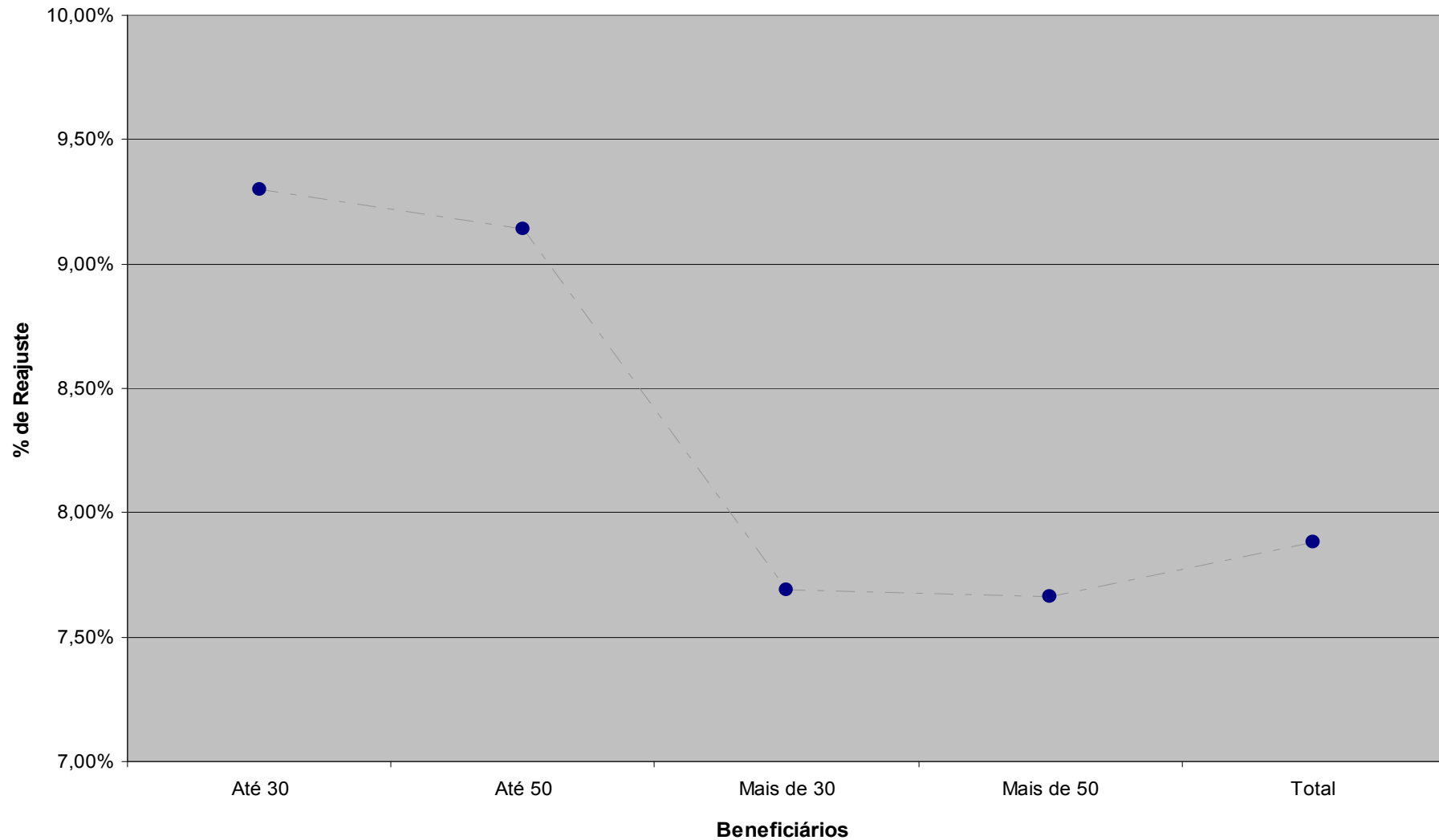
# Distribuição dos Beneficiários

Beneficiários no Contrato	N.º de Beneficiários	Proporção	Proporção Acumulada				
			Até 30	Até 50	Até 800	Até 1500	Até 2000
1	48.882	0,21%	11,73%	15,04%	49,68%	59,07%	63,98%
2	94.696	0,40%					
3	217.437	0,92%					
4	307.412	1,29%					
5	229.905	0,97%					
6	170.946	0,72%					
7	141.085	0,59%					
8	127.512	0,54%					
9	108.108	0,46%					
10	105.970	0,45%					
11 - 20	721.645	3,04%					
21 - 30	513.372	2,16%					
31 - 40	419.382	1,77%					
41 - 50	365.124	1,54%					
51 - 60	341.030	1,44%					
61 - 70	329.540	1,39%					
71 - 80	295.170	1,24%					
81 - 90	288.323	1,21%					
91 - 100	264.404	1,11%					
101 - 200	1.902.231	8,01%					
201 - 300	1.202.756	5,06%					
301 - 400	921.536	3,88%					
401 - 500	787.507	3,32%					
501 - 600	747.220	3,15%					
601 - 700	611.986	2,58%					
701 - 800	535.547	2,25%					
801 - 900	401.683	1,69%					
901 - 1000	372.556	1,57%					
1001 - 1500	1.456.733	6,13%					
1501 - 2000	1.165.796	4,91%					
2001 - 2500	855.041	3,60%					
2501 - 5000	2.047.774	8,62%					
5001 - 10000	1.749.412	7,37%					
10001 - 20000	1.060.713	4,47%					
20001 - 294353	2.842.113	11,97%					
<b>Total</b>	<b>23.750.547</b>	<b>100,00%</b>					

Existem 94.696 beneficiários em contratos com 2 vidas.

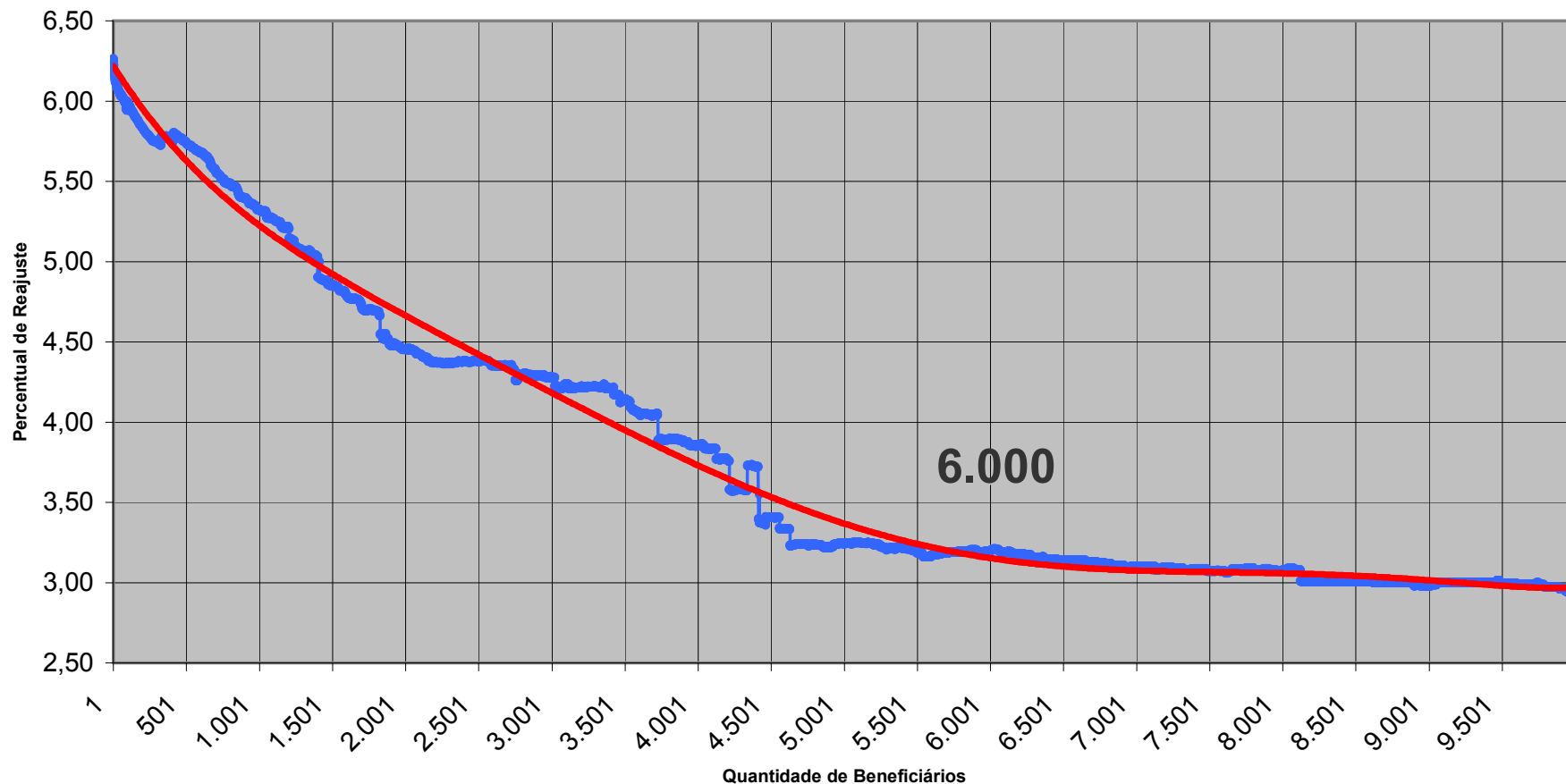
Fonte: RPC - abril/2011

# Comportamento do reajuste de acordo com o n.º de beneficiários



# Gráfico da distribuição dos Reajustes 2008

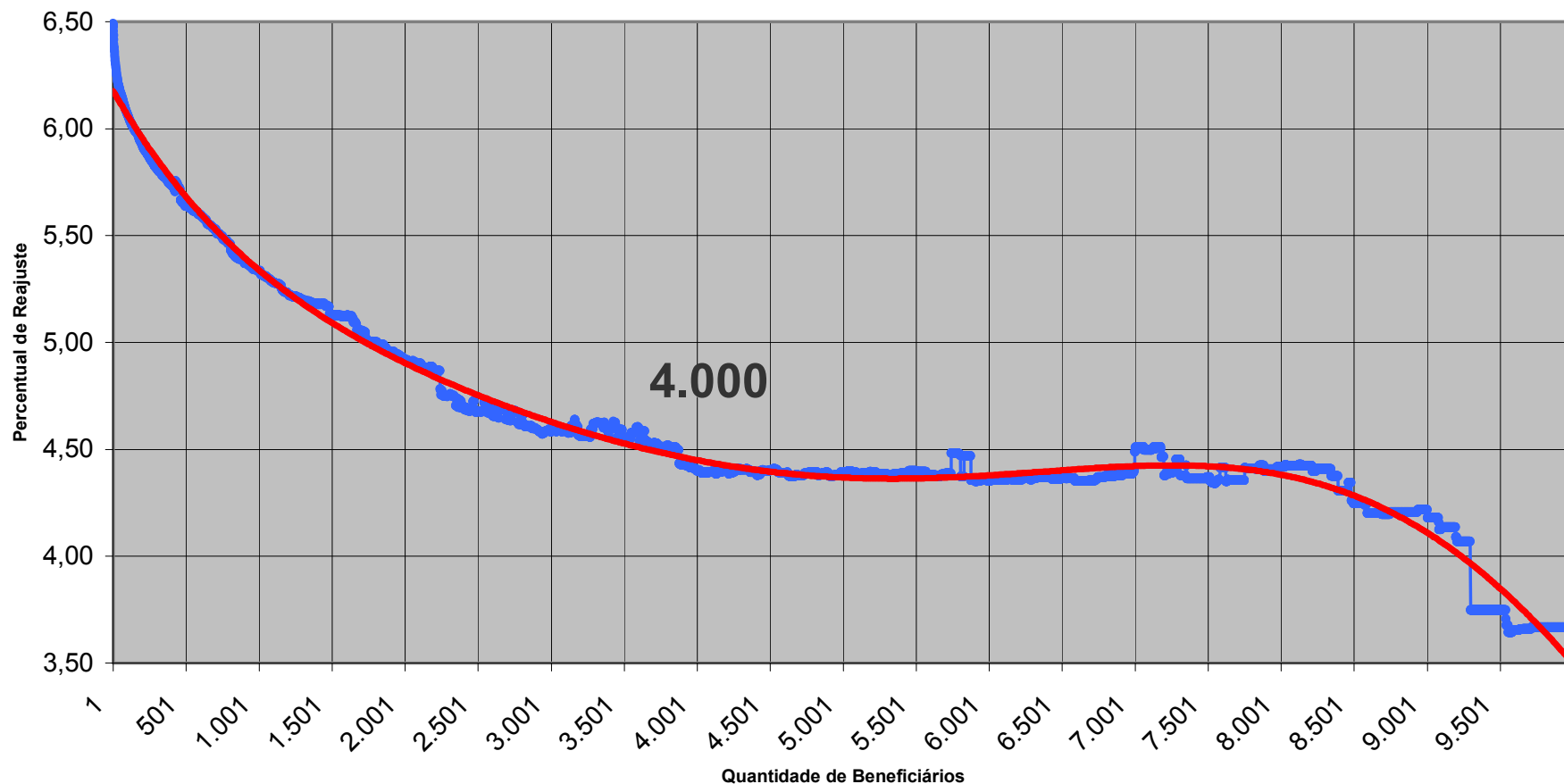
Distribuição dos Reajustes - 2008



Fonte: RPC - abril/2011

# Gráfico da distribuição dos Reajustes 2009

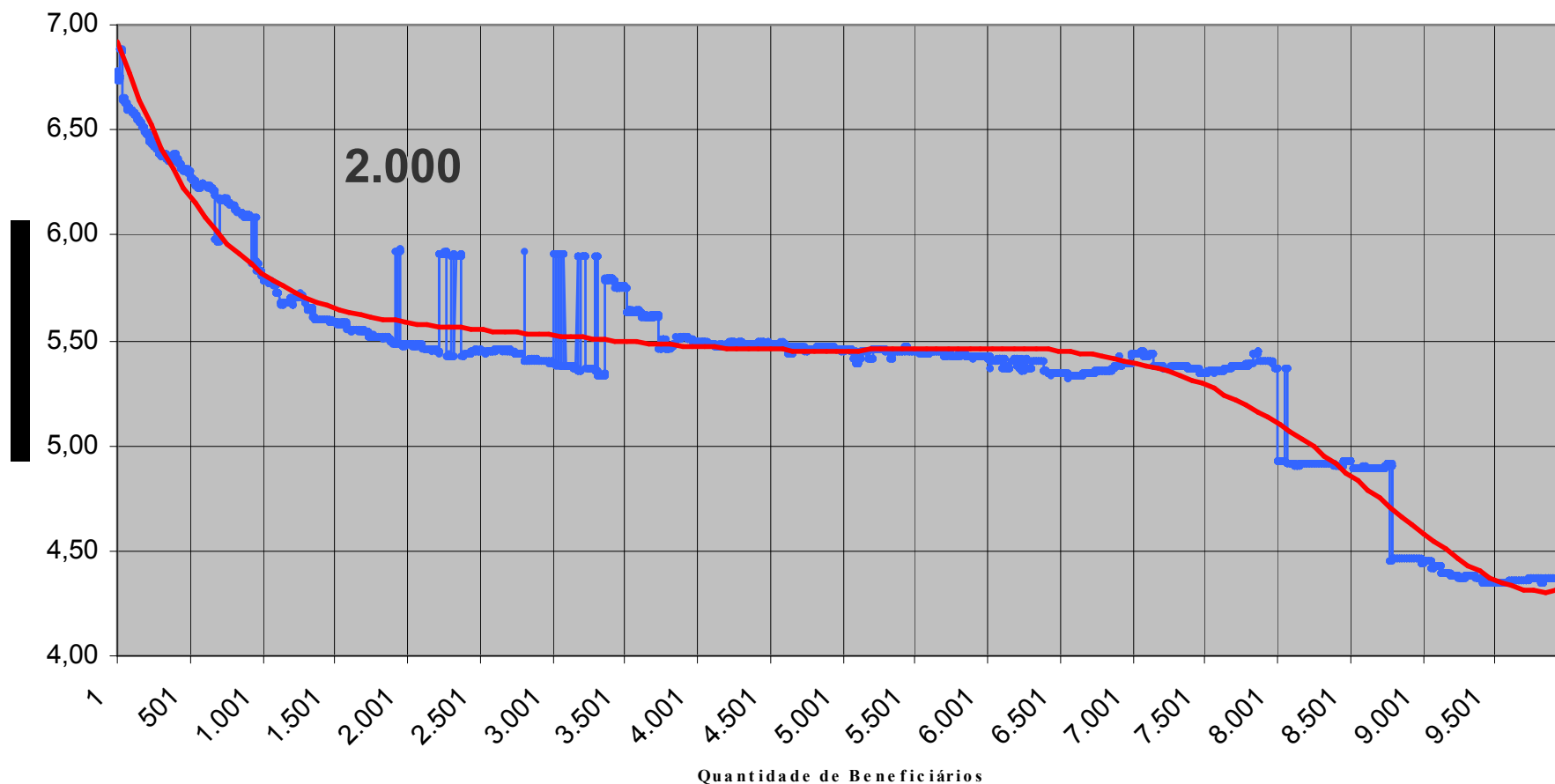
Distribuição dos Reajustes - 2009



Fonte: RPC - abril/2011

# Gráfico da distribuição dos Reajustes 2010

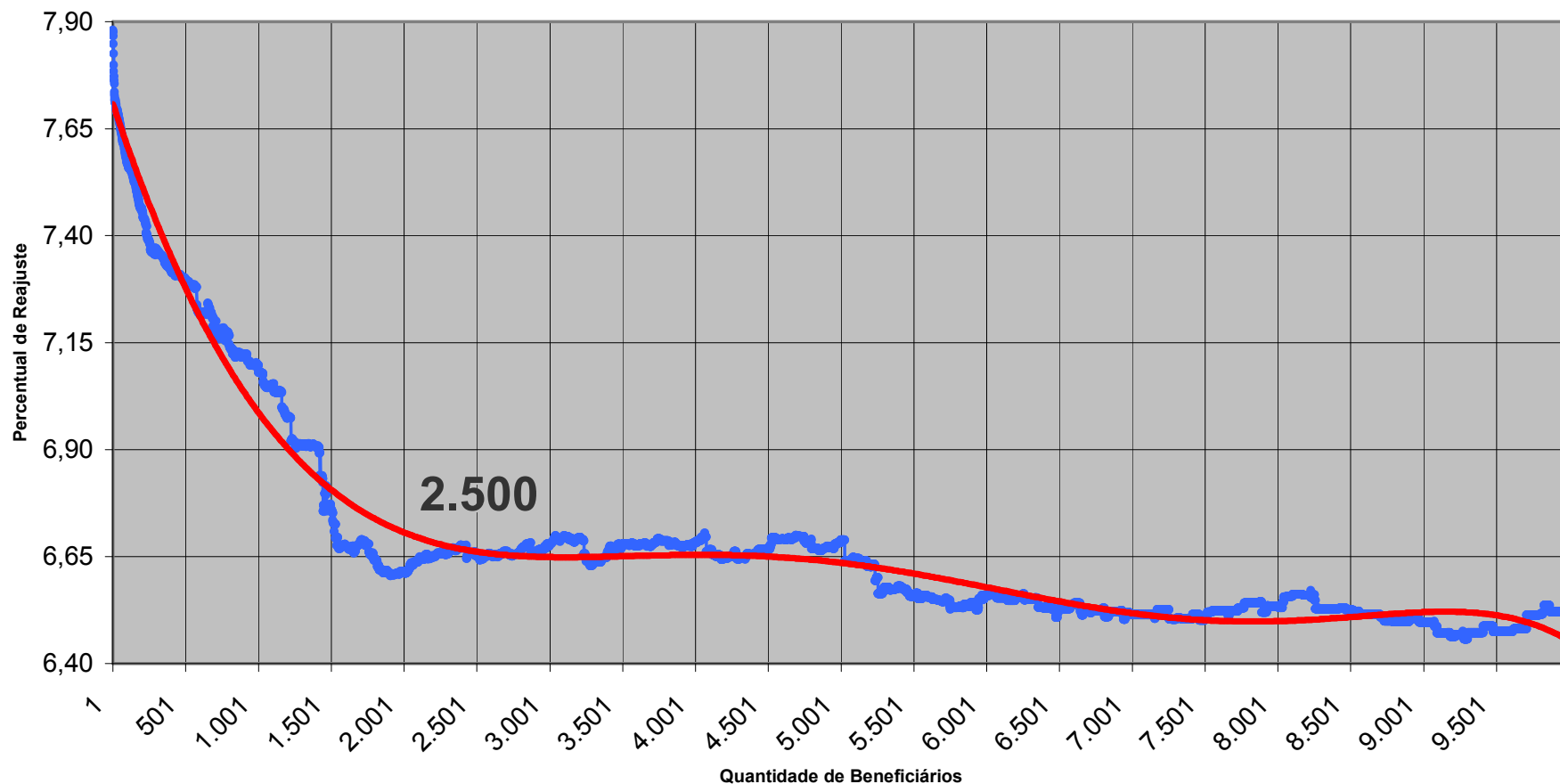
Distribuição dos Reajustes - 2010



Fonte: RPC - abril/2011

# Gráfico da distribuição dos Reajustes 2011

Distribuição dos Reajustes - 2011



Fonte: RPC - abril/2011

# Número Mínimo de Beneficiários para Diluição de Risco Atuarial

- ✓ Em todos os anos analisados, os gráficos de distribuição dos reajustes apresentam decrescimento, tendo um declínio mais acentuado na medida em que são excluídos os contratos com pequeno número de beneficiários.
- ✓ A tendência descendente da curva se torna mais estável a partir de um determinado número de beneficiários, que varia de acordo com o ano do estudo.
- ✓ A quantidade de beneficiários que torna o percentual de reajuste estável em um contrato, em cada ano:

• 2008	————→	6.000
• 2009	————→	4.000
• 2010	————→	2.000
• 2011	————→	2.500

# Número Mínimo de Beneficiários para Diluição de Risco Atuarial

- ✓ Considerando-se um intervalo de confiança com uma probabilidade de 90%, verificou-se que a quantidade de beneficiários a partir da qual o reajuste se estabiliza está entre 1.378 e 2.094 beneficiários.
- ✓ Portanto, um contrato que reúna a partir de 2.000 vidas possui um percentual de reajuste equilibrado.
- ✓ Considera-se que 2.000 vidas é a quantidade mínima de beneficiários num “pool” de risco coletivo para que haja uma previsibilidade do risco atuarial, pois indica a ocorrência de um real mutualismo no cálculo do reajuste de um contrato coletivo.
- ✓ Desta forma, seria recomendável que fosse exigida a elaboração de cálculo de sinistralidade para fins de reajuste de planos coletivos em carteiras agrupadas com no mínimo 2.000 beneficiários.



# Regulamentação do Reajuste

- **No que se refere às competências da ANS sobre o reajuste, devem ser citados os seguintes dispositivos da Lei n.º 9961/2000:**

*Art. 4º Compete à ANS:*

*XVII - **autorizar reajustes** e revisões das contraprestações pecuniárias **dos planos privados de assistência à saúde**, ouvido o Ministério da Fazenda;*

*XVIII - expedir normas e padrões para o envio de informações de natureza econômico-financeira pelas operadoras, com vistas à homologação de reajustes e revisões;*

*XXI - monitorar a evolução dos preços de planos de assistência à saúde, seus prestadores de serviços, e respectivos componentes e insumos.*

- **Entende-se, pois, que a ANS deve adotar a medida necessária e suficiente para dar aplicabilidade às garantias previstas na Lei n.º 9656/98.**

# Planos coletivos: Empresarial x Adesão

	Empresariais		Adesão	
	Até 30 vidas	Total	Até 30 vidas	Total
<b>Contratos</b>	333.259	397.591	84.417	93.077
<b>Beneficiários</b>	2.154.622	20.680.430	450.212	3.521.029

	Empresariais		Adesão	
	Até 30 vidas	Total	Até 30 vidas	Total
<b>Contratos</b>	67,92%	81,03%	17,20%	18,97%
<b>Beneficiários</b>	8,90%	85,45%	1,86%	14,55%

Fonte: RPC – out/2011

# Regras para Isenção de Carências: Empresarial x Adesão

## ➤ **Coletivos Empresariais**

Contratos com 30 vidas ou mais, desde que o ingresso seja:

- Em até 30 dias da celebração do contrato;
- Em até 30 dias da vinculação do beneficiário à pessoa jurídica contratante.

## ➤ **Coletivos por Adesão**

Todos os contratos, desde que o ingresso seja:

- Em até 30 dias da celebração do contrato;
- Em até 30 dias da data de aniversário do contrato.

## ➤ **Os beneficiários dos contratos empresariais com menos de 30 vidas sempre devem cumprir carência**

# Conclusão

- A quantidade de beneficiários em planos novos de contratação coletiva cresceu mais rapidamente do que em planos individuais entre os anos de 2000 e 2010.
- A ANS possui a prerrogativa de autorizar, homologar ou monitorar reajustes.
- Dos comunicados de reajuste dos planos coletivos, 10% são formados por contratos com apenas um beneficiário; 56% possuem de 1 a 5 beneficiários; e mais de 86,25% possuem até 30 beneficiários.
- No entanto, 11,73% dos beneficiários estão em contratos com até 30 vidas.
- Um limite mínimo de 2.000 beneficiários num “pool” de risco coletivo para a fixação do reajuste é um desincentivo à comercialização dos planos coletivos com perfil de risco de planos individuais.

# Conclusão

- Por outro lado, o cenário atual indica que as carteiras com menos de 30 vidas são as mais vulneráveis tanto com relação a volatilidade dos reajustes aplicados quanto na possibilidade de mobilidade sem cumprimento de carência.

QUADRO RESUMO – COLETIVO EMPRESARIAL

<b>Beneficiários</b>	<b>Mobilidade (Sem Carência)</b>	<b>Reajuste Estável</b>
<b>Até 30</b>	Não	Não
<b>Entre 30 e 2.000</b>	Sim	Não
<b>Mais de 2.000</b>	Sim	Sim

- Neste sentido, sugere-se uma revisão no modelo atual de regulamentação dos reajustes de planos coletivos, visando: estimular a comercialização de planos individuais; minimizar a vulnerabilidade dos contratos coletivos com menos de 30 vidas; tornar os reajustes estáveis dentro de um “pool” de risco coletivo; e incentivar a concorrência no setor de saúde suplementar.

# Questões operacionais

- Publicação do percentual, no site da Operadora, para todos os contratos.
- Comunicação do percentual de reajuste via RPC.
- Alteração das cláusulas contratuais para inserção do Pool de Risco.

# Obrigada!



Ministério da  
Saúde

